

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 1.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, §4º, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº. 2023.12.101.PMA.SEMUTRAN;

DECRETA:

Art. 1º. A Caducidade do Contrato de Concessão Onerosa nº. 0009.2023.GP.PMA, firmado entre o Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), e a empresa **Kapa Capital Facilities LTDA (CNPJ nº. 13.279.768/0001-98)**, que tem como objeto a outorga de concessão comum para prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na cidade de Ananindeua/PA, com a finalidade de atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público, nas condições operacionais previstas nos anexos integrantes do processo licitatório, e nas condições do edital.

Parágrafo Único. A caducidade produzirá efeitos imediatos, permanecendo a Concessionária de Serviço Público, até a presente data, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Concessão, devendo, ainda, garantir a colaboração no repasse de quaisquer informações que sejam necessárias à salutar transição da operação do serviço público.

Art. 2º. A aplicação da sanção de multa, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em desfavor da empresa **Kapa Capital Facilities LTDA (CNPJ nº. 13.279.768/0001-98)** que, sem motivo justificado, optou pela inexecução total do Contrato de Concessão nº. 0009.2023.GP.PMA, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.987/95 e a Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SEMUTRAN) deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, em atenção à orientação traçada pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua (PROGE), bem como assumir a prestação dos serviços prestados, de maneira automática, após a caducidade do referido termo contratual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 3775/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de Janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO a publicação do 1º termo de apostilamento ao contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Governança Brasil s/a Tecnologia e Gestão em Serviços, de 27 de dezembro de 2023, publicada no diário oficial do Município nº 4239, de 27 de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA), 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 29/2023 celebrado junto a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Realocação de saldo contratual do exercício de 2023 para o exercício de 2024. A realocação do saldo contratual refere-se as Notas de Empenho nº 16316 e 16317.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO 2023	SALDO À REALOCAR DA NE Nº 16316
R\$ 53.954,96	R\$ 26.977,48	R\$ 26.977,48

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO 2023	SALDO À REALOCAR DA NE Nº 16317
R\$ 65.945,18	R\$ 32.972,59	R\$ 32.972,59

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente termo de Apostilamento estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Sub-elemento: 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional programática: 0412200152413 - Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Sub-Elemento: 3390401000 – Suporte a Usuário de Ti C

Fonte de Recurso: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração